RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 109/2023

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS) PROCESSO Nº 2023/17010/000.112

O Pregoeiro da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designado pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 935, de 20 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a prestação de serviço de capacitação e treinamento (prevenção à violência doméstica) que teve como vencedora a empresa JMALTA10 PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME no Grupo 01, no valor de R\$ 87.840,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 87.840,00 (Oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de janeiro de 2024.

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 112/2023

POLÍCIA MILITAR - PM/TO 0500 (Recursos não vinculados de impostos) PROCESSO Nº 2022/09030/00520

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 935, de 10 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de equipamento de informática (baterias para nobreak) que teve como vencedora a empresa XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, nos itens 01, 02 e 03, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e/ou https://centraldecompras.to.gov.br.

Palmas/TO, 18 de janeiro de 2024.

ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA Pregoeira

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 PROCESSO Nº 2018/2300/03.378

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, em atendimento ao DESPACHO Nº 3/2024/SUPLA, de lavra da Secretaria da Administração, decide tornar público o DESCREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas/físicas abaixo relacionadas, no processo que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS):

CNPJ/CPF	DESCREDENCIADO	
10.293.276/0001-69	FELTRIM E SALVADOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 29 de janeiro de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 75/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 721/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6348, de 14 de junho de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercer o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 118/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 118/2020

PROCESSO nº 2020.30550.007094

EMPRESA: M.R. BIOMÉDICARIO PRETO LTDA-CNPJ: 74.289.828/0001-48. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), para realização de serviços de cirurgia vascular nas unidades hospitalares do Estado

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE	Bruna Barros da Costa Carmo	Luciene Rosa Pereira Mamedes	Sitiane Santos Carvalho
ARAGUAÍNA	Mat. 1052918-3	Mat. 1184016-2	Mat. 1254685-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;